



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2019 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 13,64%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	36.770.565,87				
1	2019	38.349.063,58	(1.578.497,71)	2.170.701,71	592.204,00	4,47%
2	2020	39.959.258,79	(1.610.195,21)	2.261.844,84	651.649,62	4,87%
3	2021	41.544.553,53	(1.585.294,74)	2.351.578,50	766.283,76	5,67%
4	2022	43.072.154,92	(1.527.601,39)	2.438.046,51	910.445,11	6,67%
5	2023	44.535.626,36	(1.463.471,44)	2.520.884,51	1.057.413,07	7,67%
6	2024	45.928.100,85	(1.392.474,48)	2.599.703,82	1.207.229,34	8,67%
7	2025	47.093.181,90	(1.165.081,06)	2.665.651,81	1.500.570,75	10,67%
8	2026	48.011.135,05	(917.953,15)	2.717.611,42	1.799.658,27	12,67%



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9	2027	48.660.951,03	(649.815,98)	2.754.393,45	2.104.577,48	14,67%
10	2028	48.866.678,39	(205.727,36)	2.766.038,40	2.560.311,04	17,67%
11	2029	48.592.233,36	274.445,03	2.750.503,78	3.024.948,81	20,67%
12	2030	47.799.226,67	793.006,70	2.705.616,60	3.498.623,30	23,67%
13	2031	46.334.470,39	1.464.756,28	2.622.705,87	4.087.462,15	27,38%
14	2032	44.145.547,03	2.188.923,36	2.498.804,55	4.687.727,91	31,09%
15	2033	41.775.598,36	2.369.948,68	2.364.656,51	4.734.605,19	31,09%
16	2034	39.213.265,95	2.562.332,41	2.219.618,83	4.781.951,24	31,09%
17	2035	36.446.504,91	2.766.761,04	2.063.009,71	4.829.770,75	31,09%
18	2036	33.462.542,64	2.983.962,27	1.894.106,19	4.878.068,46	31,09%
19	2037	30.247.835,10	3.214.707,53	1.712.141,61	4.926.849,14	31,09%
20	2038	26.788.020,52	3.459.814,59	1.516.303,05	4.976.117,63	31,09%
21	2039	23.067.870,21	3.720.150,31	1.305.728,50	5.025.878,81	31,09%
22	2040	19.071.236,56	3.996.633,64	1.079.503,96	5.076.137,60	31,09%
23	2041	14.780.997,84	4.290.238,72	836.660,26	5.126.898,98	31,09%
24	2042	10.178.999,67	4.601.998,17	576.169,79	5.178.167,96	31,09%
25	2043	5.245.993,03	4.933.006,64	296.943,00	5.229.949,64	31,09%
26	2044	(38.431,48)	5.284.424,51	(2.175,37)	5.282.249,14	31,09%
27	2045	-	-	-	-	-
28	2046	-	-	-	-	-
29	2047	-	-	-	-	-
30	2048	-	-	-	-	-
31	2049	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT